



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº 1391/2018 de 26 de junho de 2018

Autoriza doação de veículo para entidade que menciona e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais** por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a doação de veículo GM/PRISMA JOY, ano 2010, de placa nº HLF-2965, chassi 9BGRJ69X0AG320405, na cor branca, para a Associação Social Santa Luzia de Buritis, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.460.422/0001-02, com sede na Rua Américo Vespúcio, 613, no bairro Taboquinha.

Art. 2º O valor patrimonial do veículo, objeto da doação é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) conforme laudo de avaliação da Comissão Permanente de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis, nomeada nos termos do Decreto 768 de 02 de janeiro de 2017, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis-MG, 26 de junho de 2018


Dr Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal de Buritis

Referente ao Projeto de Lei nº 09/2018. De autoria do Executivo. Aprovado em primeira votação no dia 04/06/2018 por 05 votos favoráveis e nenhum voto contrário. Aprovado em segunda votação no dia 11/06/2018 por 07 votos favoráveis e nenhum voto contrário.